



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2382

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 60/2025, de 08 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1. Designar o servidor **Fábio Henrique Peres**, inscrito no CPF/MF nº 115.086.359-51 ocupante do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Poder Executivo, para ficar responsável como ordenador de despesa (autorizador das solicitações), a contar da data de 02 de Janeiro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2382

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 62/2025, de 08 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com os artigos 148, 149,150,151, e 152, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **Resolve**,

CONCEDER

Art.1. Ao Servidor **Carlos Francisco Pires**, matrícula funcional nº2008106, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo, uma licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, para tratar interesses particulares, tendo seus efeitos a contar da data de 02 de Janeiro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2382

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

PORTARIA Nº 63/2025, de 08 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de vencimentos ao Servidor Público Municipal nomeado em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **Resolve**,

ATRIBUIR

Art.1º. Ao Servidor **Eloi José Carvalho Junior**, matrícula funcional nº 33782, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da carreira de nível médio, do Poder Executivo, nomeado no cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Licitação e Contratos**, da Secretaria Municipal de Administração, para perceber seus vencimentos pela simbologia CC-07, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros a contar do dia 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal